



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH/RS.

Ref.: Tomada de Preços N° 06/2021

Resposta a Diligência

MARIO ALBERI DAL MOLIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 90.268.756/0001-09, com sede a Rua General Osório, n° 1665, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representada por seu representante legal¹, Sra **SOLANGE ERTHAL DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF n° 015.072.970-76, vem respeitosamente a V.S.^a, apresentar

ESCLARECIMENTO DE DILIGÊNCIA

Em face da diligência realizada pelo Município de Selbach/RS, a Empresa **MARIO ALBERI DAL MOLIN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 90.268.756/0001-09, vem através deste, esclarecer:

1. SITUAÇÃO DA EMPRESA:

A Empresa existe desde a data de 29/05/1985 quando ocorreu a sua Abertura, e em meados do ano de 2016, o Proprietário da Empresa Sr Mario Alberi

¹ Representante Legal conforme Procuração Particular apresentado na data do Certame.



Dal Molin, resolveu encerrar suas atividades, fechando assim a sua Empresa. Porém o mesmo não baixou a mesma, e sim a “inativou²”

A Receita Federal define uma **empresa** inativa é aquela que não tenha efetuado qualquer atividade financeira, patrimonial ou operacional dentro de todo o ano-calendário. Ou seja, sua **empresa** não pode ter nenhuma movimentação bancária, nenhum pagamento de taxas ou compras no CNPJ da **empresa**.

Conforme é possível comprovação (em anexo) das Guias de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais³, onde durante o período que ficou fechada, a Empresa mesmo assim, teve de fazer as Declarações e quitações de que não teve funcionamento ou valores no ano, tal Declaração é sempre realizada no início de cada ano, conforme segue a de 2016 abaixo;

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) **é uma das obrigações de uma empresa inativa**, mas ela não deve ser entregue mensalmente, **e sim anualmente**. Uma empresa em situação de inatividade só vai entregar essa declaração anualmente.

² A Receita Federal define uma **empresa** inativa aquela que não tenha efetuado qualquer atividade financeira, patrimonial ou operacional dentro de todo o ano-calendário. Ou seja, sua **empresa** não pode ter nenhuma movimentação bancária, nenhum pagamento de taxas ou compras no CNPJ da **empresa**

³ A DCTF é a sigla para **Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais**, que é um modo utilizado pela Receita Federal do Brasil para obter informações importantes para a análise do **créditos** tributários federais e da forma que o contribuinte utilizou para quitá-lo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

15092021000000001093322
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.30

CNPJ: 90.268.756/0001-09

Janeiro/2016

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2016.2016.1850572997
Número do Recibo: 04.87.07.82.37-43
Data de Recepção: 20/07/2016
Data de Processamento: 20/07/2016

Dados Iniciais


Período: 01/01/2016 a 31/01/2016
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
Empresa optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Presumido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

E foi isso que ocorreu desde o ano de 2016 até meados de Setembro de 2021 quando Sr. Mario Alberi Dal Molin, resolveu “reativar” sua Empresa novamente.

Conforme é possível verificar no Contrato Social empresa foi protocolada junto a Junta Comercial do Rio Grande do Sul através do protocolo 213229374 – na data de 15/09/2021 e reativada em 17/09/2021 sob° registro 7881428.



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7881428 em 17/09/2021 da Empresa MARIO ALBERI DAL MOLIN, CNPJ 90268756000109 e protocolo 213229374 - 15/09/2021. Autenticação: D4D7655CDDAE8DFA78D754836D42A62C90E0E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/322.937-4 e o código de segurança 7F3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11

2. DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO:

Após a reativação da Empresa, foi dado segmento ao Balanço Patrimonial da Mesma. Como a Empresa não era nova, e sim foi reativada, a Contadora para fazer o Balanço de forma certa, fez um balanço normal e não de Abertura, devido que a Empresa não estava fechada, e sim apenas inativa.

No Balanço por sua vez, foi incluído o Valor do **Ativo Circulante** (são os bens e direitos de uma empresa, que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo. Sendo assim, dentre os **ativos** de uma empresa, os **ativos circulantes** são os que possuem maior liquidez e, por isso, são conhecidos como **ativos realizáveis a curto prazo**). De acordo com o valor que Sr. Mario tem como capital inicial para iniciar os trabalhos de sua Empresa.

A Disponibilidade/Caixa: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) - Que é o valor em caixa para poder ser utilizado nas obras, de reabertura da Empresa.



Empresa: MARIO ALBERI DAL MOLIN
C.N.P.J.: 90.268.756/0001-09
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Emissão: 13/09/2021
Hora: 14:17:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	60.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00D
DISPONIBILIDADE	60.000,00D
CAIXAS	60.000,00D
CAIXA GERAL	60.000,00D
PASSIVO	60.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00C
CAPITAL REALIZADO	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C

O **patrimônio líquido** faz parte do Passivo por representar obrigações que a pessoa jurídica assumiu ao receber capitais de seus donos, viabilizando, assim, as suas atividades.

Capital social é o valor da contrapartida do titular, sócios ou acionistas de um empreendimento, para início e manutenção da empresa. Assim, essa designação se refere ao investimento inicial levantado pelos proprietários, correspondendo ao **patrimônio líquido** da empresa.

Grau de Individamento: A Empresa não possui nenhuma dívida atualmente.

2.1 Do Atendimento a Exigência do Edital:

O Edital exigia que para a Empresa Comprovar boa Liquidez para poder participar da Licitação, no momento do Credenciamento, deveria apresentar o seguinte:

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

II) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas.

II.a – As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial (Parecer 64/2000 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul);

II.b - No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a



apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

A Empresa MARIO ALBERI DAL MOLIN, apresentou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 28/09/2021, conforme exigido no edital.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43101085066		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MARIO ALBERI DAL MOLIN					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 RSE2100317737
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
IBIRUBA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<div style="border: 1px solid red; padding: 2px; display: inline-block;">28 Setembro 2021</div> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):					

Citando o Edital:

II.c – Para situações diversas da exposta no subitem “3.3.II.b”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

II.d - Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

Na data 18/10/2021 a qual a Empresa MARIO ALBERI DAL MOLIN, foi realizar o Credenciamento para participar da Licitação, ocorreu duvidas pela



Comissão de Licitações, em relação ao Balanço e Demonstrações apresentadas, a Comissão de Licitação levou o Balanço e as Demonstrações para a área Contábil e Jurídica para análise;

Em resposta a área Contábil, disse que necessitávamos apresentar um balancete, e a área Jurídica disse que apresentamos a Documentação (Balanço + Demonstrações), mas poderia por fim valer a Patrimônio Líquido ou Capital social da Empresa, conforme Balanço.

Em relação ao Balancete, no dia, falado até para o Contador do Município, que a Empresa foi reaberta em Setembro (nem 31 dias antes) do Credenciamento, que não havia balanço anterior a isso, fazendo valer o Balanço Registrado na Junta Comercial, não sendo possível apresentar Balancete, pois não era um Balanço de Abertura, e sim de Reativação.

Por fim, Sra Pregoeira do Município, iria considerar o Balanço e Demonstrações Contábeis apresentadas, mas que levaria em conta o Patrimônio Líquido da Empresa que correspondia aos 10% exigido conforme o valor da Licitação.

III) prova de que possui patrimônio líquido de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total especificado no Anexo I deste Edital, de acordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 31 da Lei de Licitações;

E por fim, foi emitido o Credenciamento – Cadastro de Fornecedor do Município de Selbach/RS.

2.3 Esclarecimento quanto as Demonstrações Contábeis:

Do Exigido no Edital:

II.e - A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinados pelo Contabilista (habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa, para conferência e aprovação da Contabilidade da Prefeitura Municipal: **Compras e outros serviços**

LC = AC igual ou superior a **1,0**

PC

LG = AC + ARLP igual ou superior a **1,0**

PC + PELP



Legenda:

LC= Liquidez Corrente **ARLP** = Ativo Realizável a Longo Prazo

AC= Ativo Circulante **PELP** = Passivo Exigível a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante **LG**= Liquidez Geral

Obs.1: As empresas deverão apresentar os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, para terem comprovada a sua boa situação financeira. As demais terão o cadastramento indeferido.

Como é uma situação nova quanto ao Balanço da Empresa, seguimos as mesmas Demonstrações apresentadas em um Credenciamento no Município de Campos Borges/RS, ao qual foi o Contador deste Município que disse que deveríamos fazer as Demonstrações desta maneira. Comprovante a Liquidez e sem dividas, como abaixo:

87 e Registro CRC/RS 074349/O-0, apresentar sua Demonstração Contábil, anexa ao Balanço Patrimonial, conforme segue:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \frac{60.000,00}{0,00} = 60.000,00$$

Demonstração do Valor que a Empresa possui para iniciar a Obra

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \frac{60.000,00}{0,00} = 60.000,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{60.000,00 + 0,00}{0,00 + 0} = 60.000,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{0,00 + 0,00}{60.000,00} = 0,00$$

Nenhuma dívida atual

Onde:

AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

Trecho das Demonstrações Apresentadas

3. Colacionamos aqui situação no Município de Ibirubá/RS:

Ao qual em Objeto de Licitação de Reforma de uma Escola no Interior da Região, onde apresentamos a mesma Documentação que foi apresentada também junto ao Município de Selbach/RS, Certame este que a Empresa MARIO ALBERI DAL MOLIN, foi a vencedora, e dará início a execução da Reforma na data de 01/12/2021. Apenas para análise também do Município.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 018-2021, referente à Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação (93,48 m²), totalizando uma área final de 1.111,42 m² na EMEF Alfredo Brenner, localizada na Rua Olga Leopoldina Becker | Vila Alfredo Brenner – Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: MARIO ALBERI DAL MOLIN – CNPJ 90.268.756/0001-09, pelo valor global de R\$ 256.958,89 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

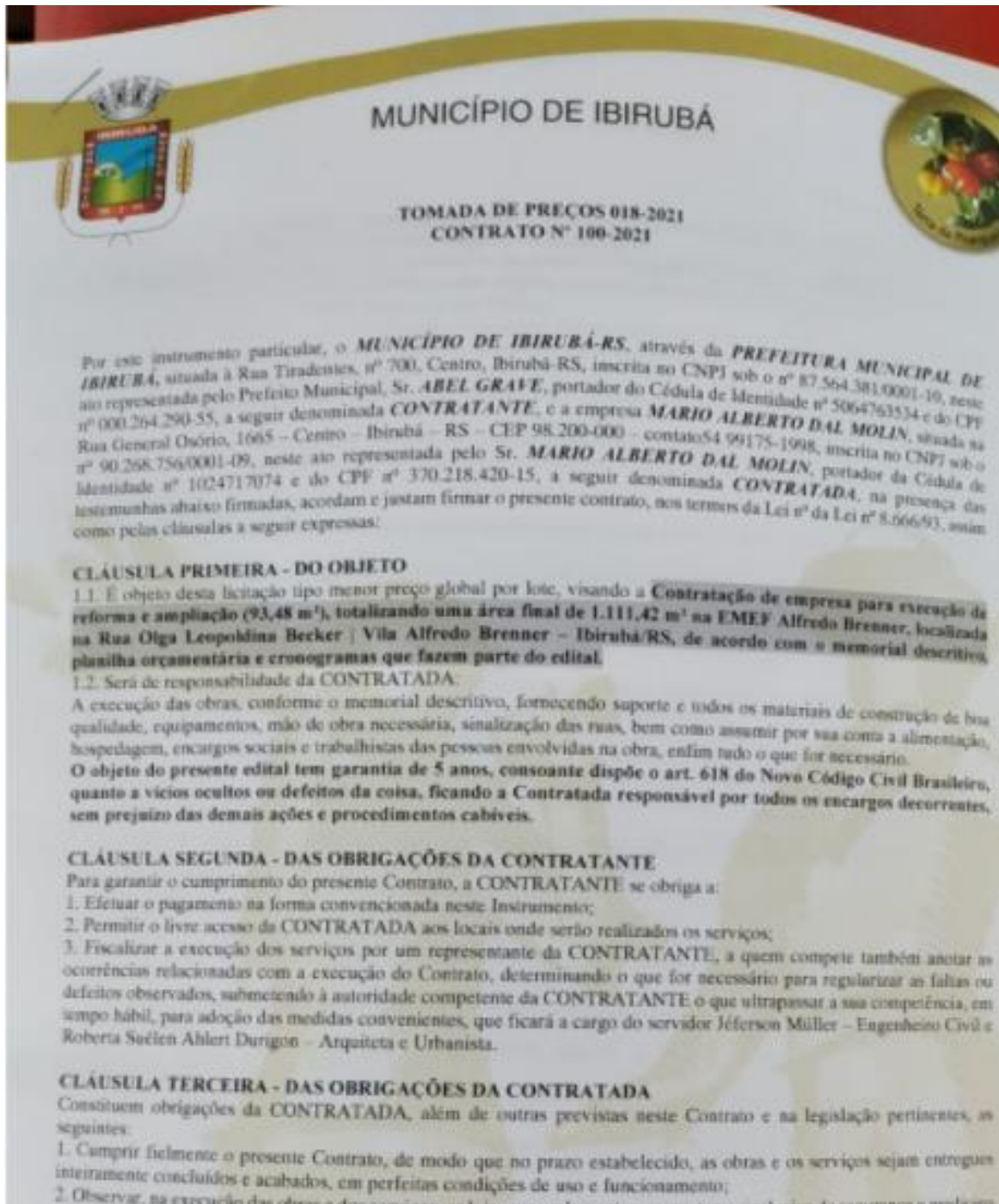


Foto do contrato assinado em 26/11/2021.

4. DOS PEDIDOS:

Frente ao exposto, requer a aceitação da Documentação apresentada junto a Diligência, uma vez que tempestivo e que tenha seu deferimento pelas



razões acima aluídas, a fim de que a Empresa **MARIO ALBERI DAL MOLIN** seja **declarada classificada e posteriormente vencedora do Certame**, de forma a atender o **INTERESSE E DEVER da Administração Pública de contratar a proposta mais vantajosa, nos parâmetros da Lei e do Edital.**

A Empresa é IDONEA, e garante a execução imediata da Obra, Conforme Edital de Licitação.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ibirubá/RS, 29 de Novembro de 2021.

MARIO ALBERI DAL MOLIN

CNPJ nº 90.268.756/0001-09

Solange Erthal de Freitas

CPF nº 015.072.970-76